



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e a empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ sob o número 07.184.755/0001-32, sediada na Avenida Dourados, 618, centro neste município, representada pelo Sr. **João Marques da Silva** brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.<sup>a</sup> Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 085/2018 – Dispensa por Justificativa nº 021/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 27.119,04 (vinte e sete mil cento e dezenove reais e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 7,6157%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 52.319,04 (cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos)**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"**

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 27/03/2019 até o dia 27/03/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de março de 2019.

**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Gerente de Administração e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 018/2018  
Contratante

**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20